

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA**

**EDITAL PPGFIL Nº 01/2023
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS PROSUC/CAPEES MODALIDADE I
(INTEGRAL) E MODALIDADE II (TAXAS ESCOLARES)**

1. Introdução

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) torna público a seus alunos regularmente matriculados que, no período de 21 a 23 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas PROSUC/CAPEES na Modalidade I (Integral) e na Modalidade II (Taxas Escolares), de acordo com a disponibilidade de cotas concedidas exclusivamente pelo PROSUC/CAPEES, e conforme o disposto na Portaria nº 149/2017 da CAPES, de 1º agosto de 2017.

2. Nível, Modalidade, Quantidade e Público-alvo

Nível	Modalidades	Cotas	Formas de pagamento	Público-alvo
Mestrado	Bolsa integral (Modalidade I)	02	Mensalidade de bolsa + auxílio para custeio de taxas escolares	Ingressantes no Mestrado no semestre 2023.1
	Taxas Escolares (Modalidade II)	01	Mensalidade para custeio de taxas escolares	Ingressantes no Mestrado no semestre 2022.2

3. Duração das Bolsas

A concessão da bolsa dependerá do aceite pelo beneficiário das responsabilidades e obrigações constantes no Termo de Compromisso PROSUC/CAPEES. Os benefícios serão concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade orçamentária da Capes. A renovação anual do benefício está condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, de acordo com as normas do PPGFIL e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPEES do PPGFIL.

4. Período e Local das Inscrições

As inscrições poderão ser feitas de 21 a 23 de março de 2023, na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICAP, na Rua Almeida Cunha, 245, Bloco G4, térreo, Boa Vista, Recife - PE, Brasil, CEP: 50050-590.

5. Documentação Necessária para inscrição

Para a seleção, deverá ser entregue à Secretaria dos Programas *Stricto Sensu*, no período de 21 a 23 de março de 2023, a seguinte documentação completa:

5.1. Candidatos(as) à bolsa PROSUC/CAPEES Modalidade I

- Declaração de matrícula no semestre 2023.1.
- Formulário de solicitação de bolsas (Anexo I).

- c) Formulário de declaração de disponibilidade (Anexo II).
- d) Declaração de regularização do CPF junto à Receita Federal.

5.2. Candidatos(as) à bolsa PROSUC/CAPES Modalidade II

- a) Declaração de matrícula no semestre 2023.1.
- b) Formulário de solicitação de bolsas (Anexo I).
- c) Formulário de declaração de disponibilidade (Anexo II).
- d) Declaração de regularização do CPF junto à Receita Federal.
- e) Declaração apresentando uma breve justificativa para a candidatura à bolsa.

6. Critérios de Seleção

A seleção de discentes para a concessão das bolsas obedecerão aos seguintes critérios:

6.1. Candidatos(as) à bolsa PROSUC/CAPES Modalidade I

- a) Aprovação no processo de seleção da Turma 4, do Mestrado em Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, cujo ingresso no programa se deu por meio de processo seletivo regular, no primeiro semestre de 2023.
- b) Estar regularmente matriculado no programa no semestre 2023.1.
- c) Inscrição no processo seletivo de bolsas PROSUC/CAPES, conforme este Edital.
- d) Classificação (mérito acadêmico). A Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGFIL/UNICAP classificará os candidatos (01 de cada uma das Linhas de pesquisa do Programa) para indicação das bolsas, por ordem decrescente, conforme a classificação obtida pelo candidato no respectivo processo seletivo da Turma 4, do Mestrado em Filosofia da UNICAP, no primeiro semestre de 2023.
- e) Disponibilidade de dedicação às atividades do Programa, excetuando-se as horas das disciplinas.

6.2. Candidatos(as) à bolsa PROSUC/CAPES Modalidade II

- a) Aprovação no processo de seleção da Turma 3, do Mestrado em Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, cujo ingresso no programa se deu por meio de processo seletivo regular, no segundo semestre de 2022.
- b) Estar regularmente matriculado no programa no semestre 2023.1.
- c) Inscrição no processo seletivo de bolsas PROSUC/CAPES, conforme este Edital.
- d) Atender aos seguintes critérios:
 - **De Política de afirmação:** ser discente negro(a) (preto e pardo), mulher, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, em condições de vulnerabilidade socioeconômica. (Se aprovado (a), a implementação da bolsa do(a) candidato(a) autodeclarado(a) ficará condicionada à aferição da Comissão de Heteroidentificação, que será formada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da UNICAP).
 - **Socioeconômicos:** apresentação documental da necessidade de bolsa para o custeio do curso, incluindo a informação de que não possui qualquer vínculo empregatício.
 - **Mérito Acadêmico:** colocação no processo seletivo, conforme concorrência geral (Apenas como critério classificatório).
- e) Disponibilidade de dedicação às atividades do Programa, excetuando-se as horas das disciplinas.

7. Das Obrigações do Bolsista

Dos candidatos selecionados, exigir-se-á, para a atribuição e manutenção da bolsa:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado.
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação em filosofia da UNICAP.
- c) Não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência.
- d) Não acumular os benefícios da bolsa com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes.
- e) Não acumular o benefício da bolsa com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes.
- f) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso.

- g) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação, qual seja, 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.
- h) No caso da bolsa Modalidade II, repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.
- i) Estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.
- j) Estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.
- k) Firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela CAPES, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.
- l) Ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.
- m) Apresentar, nas datas estabelecidas pelo Programa, relatório de atividades com parecer do respectivo orientador, a ser analisado pela Comissão de Bolsas, para efeito de continuidade ou interrupção do benefício.
- n) Atualizar o currículo na Plataforma Lattes no mínimo a cada 06 meses.
- o) Não possuir qualquer vínculo de trabalho com a UNICAP.
- p) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

8. Cronograma

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Lançamento do edital	21 de março de 2023	Comissão de Bolsas
Inscrição dos candidatos	21 a 23 de março de 2023	Candidato
Seleção dos candidatos	24 de março de 2023	Comissão de Bolsas
Divulgação dos resultados	24 de março de 2023	Comissão de Bolsas

9. Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo seletivo descrito neste Edital serão divulgados no dia 24 de março de 2023, na página *web* do PPGFIL (<https://portal.unicap.br/filosofia-ppgfil-#presencial>).

10. Das Disposições Finais

- a) A participação neste processo de seleção de bolsistas implicará na aceitação das normas institucionais estabelecidas neste edital e na Portaria n. 149 da Capes, de 01/08/2017.
- b) A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por elas na forma da lei.
- c) As bolsas concedidas não geram qualquer vínculo empregatício.
- d) Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários selecionados deverão mencionar o apoio do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UNICAP e do PROSUC/CAPES, quando for o caso.
- e) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGFIL/UNICAP.

Recife, 21 de março de 2023.

Comissão de Bolsa PROSUC/CAPES do PPGFIL/UNICAP:

Gerson Francisco de Arruda Júnior (Coordenador do Curso)

Ermano Rodrigues do Nascimento (Representante Docente – Linha de Pesquisa 1)

Danilo Vaz-Curado R. de Menezes Costa (Representante Docente – Linha de Pesquisa 2)

Renato Pereira de Almeida (Representante Discente – Linha de Pesquisa 1)

Fúlvio Anderson Pereira Leite (Representante Discente – Linha de Pesquisa 2)



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PROSUC/CAPES
EDITAL PPGFIL N° 01/2023**

Eu,, brasileiro(a), com CPF nº, discente regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado em Filosofia, da Universidade Católica de Pernambuco, me candidato à seleção de bolsas PROSUC/CAPES, Modalidade, conforme Edital PPGFIL n.º 01/2023.

Recife, de de 2023.

.....
Assinatura



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
MESTRADO EM FILOSOFIA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,, brasileiro(a), com CPF nº, discente regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado em Filosofia, da Universidade Católica de Pernambuco, declaro que, caso seja seccionado(a), estarei disponível para realizar as atividades acadêmicas e científicas, conforme o planejamento a ser realizado junto ao meu orientador. Comprometo-me, ainda, a informar à Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGFIL quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem essa declaração.

Recife, de de 2023.

.....
Assinatura